



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO
DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES
E DIRETORES ESCOLARES – PRIL – EDITAL MEC Nº 66/2021



EDITAL PREG Nº 022/2022

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO BOLSISTA PRESENCIAL+ CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NOS CAMPUS DE PARNAÍBA E PICOS E NOS POLOS DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ E BARRAS DO EDITAL MEC Nº 66/2021.

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, torna público o presente edital referente à seleção de **Secretários Presenciais + cadastro reserva**, que atuarão no Curso de Licenciatura Plena em Matemática, na modalidade PRESENCIAL, **nos Campus de Parnaíba e Picos e nos Polos de Santa Cruz do Piauí e Barras** como bolsistas do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL – Edital MEC nº 66/2021, conforme definido no projeto pedagógico, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela PREG e com apoio operacional da Diretoria de Tecnologia, Inovação e Comunicação – DTIC.

1.2 Este Edital destina-se à função de **Secretário Presencial**, na qualidade de bolsista do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL, Edital MEC nº 66/2021, do Curso de **Licenciatura Plena em Matemática, na modalidade presencial, nos Campus de Parnaíba e Picos e nos Polos de Santa Cruz do Piauí e Barras.**

1.3 Os candidatos aprovados e os classificados no cadastro de reserva, caso venham a ser convocados a assumir a função, atuarão nas atividades administrativas do Curso.

1.4 Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o teor deste Edital na integralidade e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das disposições contidas neste Edital, bem como, na aceitação das condições de realização deste processo seletivo e das normas pertinentes. Compromete-se em buscar e conhecer eventuais aditamentos, comunicados e/ou instruções específicas posteriores e não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Fica estabelecido que, a aprovação e convocação do(a) candidato(a) através de processo seletivo expresso neste Edital assegura a este somente expectativa de direito à concessão de bolsa. O pagamento da bolsa estará, contudo, condicionado à disponibilidade orçamentária por parte do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021.

1.6 O presente Edital rege o Processo Seletivo para contratação temporária e sem vínculo empregatício de secretários para atuarem como bolsistas em caráter temporário no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL, Edital MEC nº 66/2021.

1.7 Os bolsistas serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital e que tenham disponibilidade de horário de trabalho, de acordo com o item 1.8. Os horários de trabalho podem ser alterados futuramente, conforme demandas específicas do Curso, devendo o(a) candidato(a) estar ciente desta eventualidade e acatá-la ao efetivar a inscrição no certame.

1.8 O bolsista deverá cumprir 15 (quinze) horas semanais de trabalho para realizar as atividades a ele atribuídas, distribuídas em até 3 (três) horas diárias.

1.9 Uma vez selecionado(a) e convocado(a), o(a) bolsista terá como função geral apoiar as atividades desenvolvidas no Curso de Licenciatura Plena em Matemática, na localidade de concorrência, visando o bom funcionamento das atividades institucionais, bem como no desenvolvimento de outras atividades em conjunto com as Coordenações Institucional, Pedagógica e de Curso.

1.10 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado, EXCLUSIVAMENTE, através de análise de Currículo, conforme **ANEXO III**.

1.11 O bolsista que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato classificado subsequente.

1.12 Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE de forma online.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa a oferta de 04 (quatro) vagas e formação de cadastro de reservas de bolsistas para atuarem como Secretários Presenciais do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL, Edital MEC nº 66/2021, de acordo com os requisitos mínimos do quadro abaixo:

QUADRO 1 – VAGAS POR CAMPUS/POLO

CURSO	CAMPUS/POLOS	VAGA PARA SECRETÁRIO	Requisitos mínimos
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	PICOS	01 + CR	Graduação ou graduando(a) em qualquer área e habilidade no uso de tecnologias digitais de comunicação e recursos de conectividade em geral.
	BARRAS	01 + CR	Graduação ou graduando(a) em qualquer área e habilidade no uso de tecnologias digitais de comunicação e recursos de conectividade em geral.
	PARNAÍBA	01 + CR	Graduação ou graduando(a) em qualquer área e habilidade no uso de tecnologias digitais de comunicação e recursos de conectividade em geral.
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	01 + CR	Graduação ou graduando(a) em qualquer área e habilidade no uso de tecnologias digitais de comunicação e recursos de conectividade em geral.
TOTAL DE VAGAS		04 + CR	

2.2 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência

mediante laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.3 Além dos requisitos mínimos exigidos no QUADRO 1, o candidato deverá ter o seguinte perfil:

- a) Residir no máximo a 50 quilômetros da cidade para onde concorrer à vaga;
- b) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de tecnologias digitais de comunicação e informação/recursos de conectividade em geral;
- c) Ter disponibilidade para participar de reuniões quando necessário;
- d) Ter disponibilidade para o cumprimento de suas atividades para que não incorra na sobreposição de serviços e no prejuízo da realização de seu expediente na sua unidade de lotação original;

2.4 Caso o candidato seja servidor público, deverá assinar um Termo de Ciência de Jornada de Trabalho (**ANEXO II**) para que, caso selecionado e convocado, somente desempenhe suas atividades num turno diverso daquele em que exerce as atividades do seu cargo de lotação no serviço público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas das **9h do dia 03/06/2022 às 23h59 do dia 09/06/2022, exclusivamente por meio eletrônico, com o preenchimento do Formulário de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/jKHpuZRJKcxtEdPe7>

3.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: <https://forms.gle/jKHpuZRJKcxtEdPe7>;
 - b) preencher devidamente os campos do **Formulário de Inscrição online**;
 - c) Digitalizar de forma legível e inserir a documentação exigida no **item 4**, deste Edital, em **ARQUIVO ÚNICO no formato PDF**.
- 3.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas;
 - 3.4 As informações prestadas no **Formulário de Inscrição online** e os documentos enviados em **ARQUIVO ÚNICO no formato PDF**, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido Processo em caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise;
 - 3.5 Não será permitida a complementação ou substituição documental;
 - 3.6 A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato(a);
 - 3.7 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento;
 - 3.8 A PREG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados inviabilizando a efetivação da inscrição;
 - 3.9 No caso do candidato(a) inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á **válida somente a última inscrição**;

3.10 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Documento de Identificação oficial com foto (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou Documento com fé pública);
- b) Cadastro de Pessoa Física-CPF, isento quando constar o número no Documento de identificação oficial com foto;
- c) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- f) Diploma e Histórico de Curso Superior autorizado/reconhecido pelo MEC/CEE-PI, no caso de graduado(a);
- g) Comprovante de Matrícula e Histórico atualizado de Curso Superior, no caso de graduando(a);
- h) Currículo atualizado do último ano e devidamente comprovado, conforme ANEXO III;
- i) Termo de Ciência da Jornada de Trabalho, caso seja servidor público (ANEXO II).

5. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

5.1. **Secretário:** profissional apto a gerenciar, operacionalizar, controlar, organizar e resolver atividades administrativas e acadêmicas; desenvolver atividades utilizando computadores e recursos de conectividade à Internet e editores de texto; Prestar apoio aos alunos, monitores e professores do Curso de Licenciatura Plena em Matemática na sua localidade de atuação; Participar e executar outras atividades direcionadas pelas Coordenações Institucional, Pedagógica e de Curso.

6. DAS BOLSAS

6.1 O(s) candidato(s) aprovado(s) quando convocado(s) estará(ão) vinculado(s) como bolsista(s) do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL – Edital MEC nº 66/2021, não gerando vínculo empregatício com a UESPI.

6.2 O valor da bolsa mensal estabelecida ao candidato selecionado e convocado para atuar como Secretário Presencial, será no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), sem vínculo empregatício, com recurso oriundo do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021.

6.3. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo de vínculo, ser inferior ao previsto, ou sofrer interrupção, conforme a necessidade do Programa. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automática após constatação do não cumprimento de alguma das exigências ou ações previstas no presente Edital.

6.4. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades pedagógicas e administrativas do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL – Edital MEC nº 66/2021.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo desenvolver-se-á em duas fases: a primeira será a de homologação das inscrições e a segunda, de caráter classificatório.

7.1.1 Análise de Currículo:

- a) A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os itens definidos na alínea “e” deste subitem;

- b) Os candidatos terão avaliados os Currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;
 - c) O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e das informações apresentadas;
 - d) A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;
 - e) A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de **100 (cem)** pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados no **ANEXO III** deste edital.
- 7.2** A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, conforme **QUADRO 1** e **FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO** do **ANEXO III**.
- 7.3** A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Currículo.
- 7.4** Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
 - b) Candidato graduado;
 - c) Permanecendo, ainda, o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em cargo administrativo do serviço público;
 - d) Esgotados os critérios anteriores para os candidatos abaixo de sessenta anos e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência aquele com maior idade.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado será divulgado no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br> em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos. Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, deverá fazê-lo, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado parcial ou, quando for o caso, no dia útil subsequente a essa data;

9.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar recurso para o endereço eletrônico prilmat@uespi.br

9.3 Serão desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos interpostos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 9.2 deste Edital ou, ainda, com informações incompletas;

9.4 O recurso será apreciado pela Comissão do Processo Seletivo a qual emitirá decisão fundamentada e enviará resposta por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente,

será emitido novo resultado da seleção, que poderá modificar colocação, não a pontuação, de outros candidatos, independente de terem recorrido;

9.5 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão do Processo Seletivo dar-se-á, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico disponibilizado no item 9.2 deste Edital;

9.6 A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 É garantido o direito ao cidadão de impugnar este Edital, identificando-se e pronunciando-se por meio de instrumento, descrito a seguir, devidamente fundamentado, no período determinado no Cronograma deste Edital.

10.2 A solicitação de impugnação deverá ser realizada no endereço eletrônico prilmat@uespi.br

10.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

10.4 Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo deste Edital.

10.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site oficial da UESPI <https://www.uespi.br>, no período determinado no cronograma deste Edital.

10.6 No caso de uma decisão negativa sobre o mérito de uma solicitação de impugnação deste Edital, não caberá mais nenhum recurso administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo;

11.2 A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UESPI, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e as Coordenações Institucional e Pedagógicas do Programa, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;

11.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UESPI aos candidatos inscritos no Processo Seletivo;

11.4 O Processo Seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

11.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de Secretário Presencial não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nessa situação e na condição de aluno(a) do próprio curso objeto deste Edital de seleção;

11.6 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) constatadas no decorrer do Processo Seletivo, implicará a sumária eliminação do(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

11.7 O Secretário Presencial poderá ser desligado(a) do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

11.8 Todas as convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br>

11.9 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no site citado anteriormente;

11.10 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;

11.11 Em nenhuma hipótese esta atividade configura vínculo empregatício;

11.12 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, depois de ouvida a Coordenação de Curso e Coordenação Institucional do Programa.

Teresina - PI, 27 de maio de 2022.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PREG Nº 022/2022

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	27/05/2022
Interposição de Recurso contra o Edital	28/05/2022
Resultado de interposição de Recurso contra Edital	02/06/2022
Período para inscrição dos candidatos	03 a 09/06/2022
Divulgação da Homologação das Inscrições	15/06/2022
Interposição de recurso contra resultado da homologação das Inscrições	16/06/2022
Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	22/06/2022
Análise dos currículos	16/06/2022 a 23/06/2022
Divulgação do Resultado Parcial	30/06/2022
Data para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	01/07/2022
Divulgação do Resultado Final da seleção.	07/07/2022

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA DA JORNADA DE TRABALHO

Eu, _____, CPF:
_____, Carteira de Identidade _____, residente e
domiciliado em _____ nº _____
Bairro: _____, Complementação: _____, na
cidade de _____, telefone: _____, e-mail:
_____, Servidor Público lotado
no(a) _____, candidato(a) à vaga de Secretário Presencial do
Curso de Licenciatura Plena em Matemática (Edital MEC Nº 66/2021), no Campus/Polo
_____, declaro para os devidos fins que tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função pretendida e sendo selecionado e convocado
deverei desempenhar minhas atividades no turno definido junto à coordenação.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, _____

Data, _____

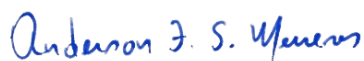
Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

ESPECIFICAÇÃO, CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITENS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado	Graduação	5,0	35,0 pontos
	Especialização	7,5	
	Mestrado	10	
	Doutorado	12,5	
Tempo de serviço na área de educação		2,00 (por ano)	20,0 pontos
Tempo de serviço na área administrativa		1,50 (por ano)	15,0 pontos
Cursos Técnicos (Carga horária mínima de 800h)		5,0 (por curso concluído)	10,0 pontos
Cursos de capacitação ou de qualificação na área de educação (Carga horária mínima de 15h)		1,5 (por curso concluído)	15,0 pontos
Cursos Diversos	Cursos de capacitação ou de qualificação fora da educação (Carga horária mínima de 15h)	0,5 (por curso concluído)	5,0 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100 pontos

Teresina - PI, 27 de maio de 2022.



Prof. Msc. Anderson Fabian de Sousa Meneses

Matrícula 227114-1

Coordenador do Curso de Matemática - PRIL



Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente

Matrícula 092678-7

Coordenadora Institucional do Programa - PRIL